



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016

MINUTA DA ATA Nº 27/2016

PRESENCAS	Sim	Não
- Sr. Presidente da Câmara Municipal	x	
- Sr. Vereador José Francisco Tavares Rolo	x	
- Sra. Vereadora Maria da Graça Madeira de Brito da Silva	x	
- Sr. Vereador João Filipe Rodrigues de Brito	x	
- Sr. Vereador Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro	x	
- Sr. Vereador João Luís Oliveira Figueiredo Ramalhete Carvalho	x	
- Sra. Vereadora Teresa Maria Mendes Dias	x	

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

-----Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas.-----

ASSUNTOS

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

-----Não se encontrando presente nenhum munícipe para além dos elementos dos órgãos da comunicação social local, não se registou qualquer intervenção neste ponto da Ordem do Dia.-----

2 - ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro e depois de questionados pelo Presidente da Câmara, inscreveram-se para intervir no período de antes da ordem do dia os senhores vereadores João Brito e João Ramalhete. O Sr. Presidente da Câmara e os senhores vereadores prosseguiram apresentando os seguintes assuntos:-----

2.1 – INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOÃO BRITO-----

2.1.1 – TRANSPORTES ESCOLARES-----

-----Sobre o assunto, interveio o vereador João Brito, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

14

2.2 – INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOÃO RAMALHETE-----

2.2.1 – OPOSIÇÃO AO EXECUTIVO-----

-----Sobre o assunto, interveio o vereador João Ramalhete, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.3 – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----

2.3.1 – VOTO DE PESAR – FALECIMENTO DO PROF. ORLANDO ALBINO BORGES DE CARVALHO, DE LAGARES DA BEIRA-----

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que delibere aprovar um voto de pesar pelo falecimento do professor Orlando Albino Borges Gonçalves, residente em Lagares da Beira, um cidadão reconhecido em Lagares da Beira, que fez parte da Junta de Freguesia de Lagares da Beira e que se distinguiu pela sua envolvimento nos Bombeiros Voluntários de Lagares da Beira, na Associação Desportiva de Lagares da Beira e no Rancho Folclórico e Cultural de Lagares das Beira, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----Mais foi deliberado transmitir o teor da presente deliberação à família enlutada.-----

2.3.2 – VOTO DE RECONHECIMENTO – SAÍDA DO DR. JOEL VASCONCELOS DA EPTOLIVA-----

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que delibere aprovar um voto de reconhecimento e de louvor pelo excelente trabalho desempenhado pelo professor, Joel Vasconcelos, enquanto Diretor Executivo da EPTOLIVA, que muito contribuiu para o sucesso educativo daquela Escola, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----Submetido o assunto à votação, a Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro, João Ramalhete, Teresa Dias e do Presidente da Câmara, e a abstenção do vereador João Brito, aprovar a presente proposta.-----

-----O Presidente da Câmara prosseguiu apresentando os seguintes assuntos, constantes da agenda de trabalhos, antecipadamente entregue a todos os membros.-----

3 - ORDEM DO DIA-----

3.1 - APROVAÇÃO DAS ATAS N.ºS 24, 25 E 26, DAS REUNIÕES DE 3, 10 E 24 DE NOVEMBRO DE 2016-----

D.A.G.F.

-----As atas das reuniões, extraordinária realizada no dia 3 de novembro de 2016 (ATA N.º 24/2016) e ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2016 (ATA N.º 25/2016), que haviam sido previamente distribuídas, foram submetidas à aprovação da Câmara Municipal. Após votação, foram as mesmas aprovadas, por unanimidade.-----

-----No que se refere à Ata N.º 26, da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no passado dia 24 de novembro, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara

deliberou, por unanimidade, adiar a sua aprovação para a próxima reunião, em virtude da mesma não ter sido enviada aos senhores vereadores.-----

3.2 - CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS PARA O ANO DE 2017-----

D.A.G.F.

----- O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----“1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem uma reunião ordinária semanal, ou quinzenal, se o julgar conveniente, sendo que, e nos termos do n.º 2 do artigo 49.º daquele diploma legal, os órgãos executivos das autarquias locais realizam, pelo menos, uma reunião pública mensal; -----

-----2 - O regimento da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2013, contempla nos n.ºs 1 e 2, do artigo 1.º, e no n.º 1 do artigo 2.º, que as reuniões realizam-se, quinzenalmente, às quintas-feiras de cada mês (*em função do calendário passando para o primeiro dia útil imediato, quando coincidam com feriado*), na sala de reuniões anexa ao Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara, sita no edifício dos Paços do Município, sendo que a primeira reunião de cada mês é pública e realiza-se no Salão Nobre dos Paços do Município, com início às 10:00 horas;-----

-----3 - Considerando o atrás exposto, proponho que a Câmara Municipal nos termos do disposto no art.º 40.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o seguinte **calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2017**:-----

MÊS	DIAS
Janeiro	5 e 19
Fevereiro	2 e 16
Março	2, 16 e 30
Abril	13 e 27
Maió	11 e 25
Junho	8 e 22
Julho	6 e 20
Agosto	3, 17 e 31
Setembro	14 e 28
Outubro	12 e 26
Novembro	9 e 23
Dezembro	7 e 21

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

3.3 - RATIFICAÇÕES:-----

3.3.1 - MAPA DE FUNDOS DISPONÍVEIS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016-----

D.A.G.F.

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar o Mapa de Fundos Disponíveis do Município de Oliveira do Hospital referente ao mês de dezembro do ano em curso, documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.-----

3.4 - PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE – RENOVAÇÃO-----

D.A.G.F.

-----No âmbito do Programa Municipal de Incentivo à Natalidade e no seguimento da deliberação camarária tomada em reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2015, a Câmara Municipal com base na informação dos serviços, datada de 14 de novembro de 2016, e tendo presente a situação relativa ao requerimento apresentado por Pedro José Silva Batista Rúben e Ana Laurinda Ferrão Antunes, residentes na localidade de Ervedal da Beira, deliberou, por unanimidade, aceitar o pedido de renovação do incentivo à natalidade relativo à sua filha Madalena Antunes Rúben, considerando atendíveis os recibos de vencimento auferidos nos últimos três meses, aquando do nascimento/aniversário da criança, não obstante ter sido, também, apresentada a nota de liquidação do IRS respeitante ao ano de 2015.-----

3.5 - PROPOSTA GENÉRICA DE CONCESSÃO DE ISENÇÕES TOTAIS E OU PARCIAIS RELATIVAMENTE A TRIBUTOS PRÓPRIOS PARA O ANO DE 2017-----

D.A.G.F.

----- O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando que:-----
-----o n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais) determina que “a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios.”;-----
-----a Tabela de Taxas Municipais em vigor, devidamente aprovada pela assembleia municipal, contém no seu regulamento normas (artigos 8.º e 9.º) que têm operacionalizado a concessão de isenções pela câmara municipal;-----
-----importa dar cumprimento ao disposto na Lei das Finanças Locais, assegurando em paralelo a oportunidade e eficácia em matéria de concessão de isenções, proponho que, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 2 do artigo 16.º da referida Lei n.º 73/2013, a câmara municipal delibere apresentar à assembleia municipal uma proposta genérica de concessão de isenções totais e ou parciais relativamente a tributos próprios, nos termos já fixados nos artigos 8.º e 9.º do Regulamento da Tabela de Taxas Municipais em vigor, num valor estimado de € 50.000,00 (cinquenta mil euros) para o ano de 2017.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

3.6 - RELATÓRIO DE REVISÃO LIMITADA REFERENTE ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERCALARES EM 30 DE JUNHO DE 2016-----

D.A.G.F.

-----Relativamente ao assunto, mencionado em epígrafe, foi presente pelo Presidente da Câmara o “Relatório de Revisão Limitada referente às demonstrações financeiras intercalares em 30 de junho de 2016”, do Município de Oliveira do Hospital, emitido pela BDO & Associados, SROC, Lda., em 28 de novembro de 2016, **documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.**

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o presente Relatório para conhecimento, também, da Assembleia Municipal.-----

3.7 - GRANDES OPÇÕES DO PLANO, CONSTITUÍDAS PELO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES, PARA O QUADRIÊNIO 2017/2020 E ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA PARA 2017-----

D.A.G.F.

-----Na sequência da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião extraordinária, realizada no dia 3 de novembro de 2016, relativa à aprovação das propostas das Grandes Opções do Plano, constituídas pelo Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, para o

Quadrinário 2017/2020 e o Orçamento da Receita e da Despesa para 2017, e do Regime de Vinculação, Carreiras e Remunerações e o Mapa de Pessoal ao serviço na Câmara Municipal para o ano de 2017, o Presidente da Câmara explicou que foi necessário corrigir algumas imprecisões que aqueles documentos continham, designadamente as Grandes Opções do Plano e o Orçamento da Receita e da Despesa para 2017, o qual passou a ter o valor global de 28.165.888,00 € (vinte e oito milhões, cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito euros), propondo assim a aprovação dos documentos ora corrigidos a submeter à Assembleia Municipal. -----

-----Após análise, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, conforme documentos que se dão como anexos à ata da respetiva reunião, tendo o vereador João Brito declarado, que não obstante votar favoravelmente a presente proposta de retificação aos documentos em apreço, mantém o seu sentido de voto expresso em reunião extraordinária de 3 de novembro de 2016, ou seja a abstenção. -----

3.8 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO, EM MODALIDADE DE CONTA CORRENTE, ATÉ AO MONTANTE DE 250.000,00 € PARA O ANO DE 2017 -----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra: -----

-----“Considerando que:-----

-----1 - A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, inscreve no n.º 1 do artigo 50.º, o financiamento bancário de curto prazo como instrumento para lidar com as necessidades de tesouraria; -----

-----2 - O referido diploma reforça o caráter de antecipação de receitas próprias municipais que está associado a estes financiamentos, sagrando a obrigatoriedade do seu integral reembolso até ao final do exercício económico em que são contratados, conforme o artigo 50.º, n.º 1; -----

-----3 - O empréstimo a curto prazo é, assim, contratado até 31 de dezembro de 2017, acompanhando o exercício económico; -----

-----4 - O regime financeiro das autarquias locais e das entidades municipais intermunicipais não fixa limites de endividamento bancário segmentados em curto e médio e longo prazo, antes fixando, no seu artigo 52.º, um conceito de dívida total, dado pelo conjunto dos passivos, aferidos a 31 de dezembro de cada ano, confrontado com 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores; -----

-----5 - Tendo em conta tal disposição os financiamentos a curto prazo não serão relevantes para o stock da dívida do final do ano, dado que, até lá, terão de ser integralmente amortizados, ficando assim identificados quanto à sua função – gestão de tesouraria – e, portanto, devendo na fixação do seu montante atender-se à sazonalidade da receita, aos picos de estrangulamentos dos meios de caixa disponíveis versus montantes exigíveis em igual período, salvaguardando, sempre, a necessidade legalmente exigida, de garantir ao longo do exercício, os meios necessários à liquidação total do crédito a contratar; -----

-----6 - Foi assim feita a avaliação dos meios necessários a uma boa gestão de tesouraria, tendo como referência as flutuações do saldo mensal de recebimentos e pagamentos, concluindo-se pela conveniência em assegurar uma linha de curto prazo de € 250.000,00; -----

-----7 - A instrução das propostas de empréstimo, nos termos do artigo 49.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais “são obrigatoriamente acompanhadas de informação detalhada sobre as condições propostas por, no mínimo, três instituições de crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município”; -----

-----8 - Foi feita uma consulta à banca e analisadas as propostas recebidas, conforme anexo I, acompanhado das propostas em causa, que se junta e é parte integrante da presente Proposta, hierarquizando-as e identificando-se as condições fundamentais de contratação referidas; -----

-----9 - Apesar do expendido no ponto 5, junta-se demonstração da capacidade de endividamento municipal, constante do Anexo II, também parte integrante desta Proposta, calculada nos termos do artigo 52.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais; -----

-----10 - Da análise feita resulta que a proposta mais favorável ao Município é a apresentada pelo Banco BPI, S.A., como evidencia o referido Anexo I. Neste contexto foi solicitado ao Banco o envio de minuta do contrato a celebrar que também se junta como parte integrante desta proposta (Anexo III). -----

-----**Proponho assim:**-----

-----De harmonia com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º daquele Regime Jurídico:-----

-----1 - Autorize a Câmara Municipal a contrair, em 2017, um empréstimo a curto prazo, em modalidade de conta corrente, até ao montante de € 250.000,00 de utilização, em conformidade com a consulta feita à Banca e descrita no anexo I, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017 e com prazo máximo até 31/12/2017, e submetido ao regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.-----

-----2 - Autorize a contratação deste financiamento junto do Banco Santander Totta, S.A., que apresentou a proposta mais vantajosa para o Município, conforme análise constante do Anexo I, para o montante solicitado de € 250.000,00, com um all in cost sobre a EURIBOR de 0,5508 %, referente a um spread de 0,55% sobre a EURIBOR a 6 ou a 12 meses, com isenção de quaisquer comissões, e a celebração do respetivo contrato, nos termos da minuta constante no Anexo III desta Proposta.”-----

-----Após análise, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, conforme documentos que se dão como anexos à ata da respetiva reunião.-----

3.9 - DANIEL HENRIQUES MADEIRA – INDEMNIZAÇÃO-----

D.A.G.F.

-----Na sequência da reclamação apresentada pelo Sr. Daniel Henriques Madeira, residente na Avenida Principal, n.º 46, em Travanca de Lagos, com o registo de entrada n.º 12932, de 29 de agosto de 2013, relativa aos danos provocados na sua habitação e respetivos muros de vedação, aquando da execução dos trabalhos decorrentes da empreitada de “Abastecimento de Água e Prolongamento da Rede de Saneamento na Avenida Principal e Quinta do Rio Seco em Travanca de Lagos, e Quinta das Tapadas em Bobadela”, nomeadamente a abertura de uma vala junto à residência do Sr. Daniel, a que corresponde a deliberação camarária tomada em reunião ordinária pública, realizada no dia 5 de março de 2015, a Câmara Municipal, tendo presente a carta com o registo de entrada número 17752, de 30 de novembro de 2016, sobre o mesmo assunto, deliberou, por unanimidade, autorizar que o pagamento das despesas inerentes à reparação dos danos em causa, no valor total de 1.580,00 € (mil quinhentos e oitenta euros), com exclusão do IVA, seja efetuado diretamente ao Sr. Daniel, uma vez que as obras em questão acabaram por ser executadas pelo próprio, contrariamente ao inicialmente previsto.-----

3.10 - ALARGAMENTO DOS LIMITES AO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS NO PERÍODO DE NATAL E ANO NOVO-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra: -----

-----“Considerando que, -----
 -----nos termos do disposto no art.º 8.º do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Oliveira do Hospital, a Câmara Municipal, depois de ouvidos os sindicatos, as associações patronais e as associações de consumidores, tem competência para alargar os limites fixados no art.º 3.º daquele Regulamento a vigorar todo o ano ou apenas em épocas determinadas os quais poderão ter lugar em localidades em que os interesses de certas atividades profissionais, nomeadamente as ligadas ao turismo, os justifiquem; -----

-----no período de Natal e Ano Novo Oliveira do Hospital recebe um fluxo de visitantes que dinamizam a atividade económica local, designadamente os estabelecimentos de restauração e bebidas, sendo de todo conveniente o alargamento dos respetivos horários de funcionamento; -----

-----na presente data não é já possível proceder à audição das entidades referidas no art.º 4.º, dada a urgência da decisão a tomar; -----

-----proponho o alargamento, a título excecional, do horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas licenciados no município, até às 2:30 horas, nos dias 23 e 30 de dezembro de 2016 e até às 3:00 horas, nos dias 24, 25, 26 e 31 de dezembro de 2016 e de 1 de janeiro de 2017.” -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dar conhecimento da presente deliberação ao Serviço de Atendimento Multicanal (Balcão Único) para que o teor da mesma seja transmitido à G.N.R. local.-----

3.11 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS:-----

A) ENTIDADES:-----

A-1) ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS ALDEENSE-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua à **Associação de Melhoramentos Aldeense**, um subsídio no montante de **500,00 € (quinhentos euros)**, como apoio à aquisição de uma máquina de lavar loiça para instalar na cozinha do edifício sede daquela coletividade, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 28238 e compromisso número 29348. -----

A-2) SOCIEDADE RECREATIVA DE SANTA OVAIA-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua à **Sociedade Recreativa de Santa Ovaia**, um subsídio no montante de **500,00 € (quinhentos euros)**, como apoio à aquisição de uma máquina de lavar loiça para instalar na cozinha do edifício sede daquela coletividade, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 28239 e compromisso número 29349. -----

A-3) SAMPAENSE BASKET-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua ao **Sampaense Basket**, um subsídio extraordinário no montante de **5.000,00 € (cinco mil euros)**, para fazer face a despesas gerais de funcionamento resultantes dos respetivos estatutos, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. ----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 28240 e compromisso número 29350. -----

A-4) FREGUESIA DE MERUGE-----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o ofício com o registo de entrada número 12623, de 26 de agosto de 2016, remetido pela Freguesia de Meruge, a solicitar a atribuição de um subsídio para fazer face a despesas tidas com a realização da 14.ª edição da Feira do Porco e do Enchido, que teve lugar nos dias 12 e 13 de novembro do ano em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter este assunto a apreciação da Assembleia Municipal nos termos da alínea j), do n.º 1, do art. 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1, do art. 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propondo para o efeito a atribuição de um subsídio no montante de **7.000,00 € (sete mil euros)**. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 28241 e compromisso número 29351. -----

B) OUTROS:-----

B-1) APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS-----

D.A.G.F.

-----Tendo presente a informação dos serviços, com o registo de entrada número 17536, de 25 de novembro, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais, em vigor no Município de Oliveira do Hospital, deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento de **401,54 € (quatrocentos e um euros e cinquenta e quatro cêntimos)**, à empresa “**SUP in RIVER**”, valor correspondente à comparticipação da autarquia (50% do valor total da respetiva inscrição – 803,07 €) na presença daquela entidade nas feiras de turismo internacionais, **TourNatur**, em **Dusseldorf, Alemanha**, e **IFTM Top Reza**, em **Paris, França**, entre os dias 2 e 4 de setembro de 2016 e 20 a 23 de setembro de 2016, respetivamente. -----

B-2) ANTÓNIO MÁRIO RODRIGUES BRITES - APOIO HABITACIONAL-----

U.D.E.S.

-----Considerando que o Município de Oliveira do Hospital abriu oportunamente concurso no âmbito do Programa Casa Digna, tendo sido apoiados um conjunto de munícipes que vivia em habitações degradadas e ou sem condições de habitabilidade; considerando constatar-se a existência de outras situações da mesma natureza, o Presidente da Câmara apresentou à

Câmara Municipal a informação técnica com o registo de entrada número 5276, de 8 de abril de 2016, relativa à situação do agregado familiar do Sr. António Mário Rodrigues Brites, residente no Beco do Ferrador, n.º 27, em Seixo da Beira, tendo sido deliberado, por unanimidade e nos termos do disposto na alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no Regulamento de Apoio a Famílias Carenciadas, atribuir ao Sr. António Mário Rodrigues Brites, um subsídio no montante de 5.535,00 € (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco euros), valor correspondente ao mais baixo orçamento, como apoio à realização de obras de beneficiação na sua habitação, dada a precariedade económica do agregado familiar em causa e a premência das obras a executar.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 28237 e compromisso número 29347. -----

3.12 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO: -----

3.12.1 - LISTAGEM DE PROJETOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS -----

D.P.G.T.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento e indeferimento dos processos de obras proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 19 de novembro e 2 de dezembro de 2016, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em 24 de outubro de 2013, conforme listagem que se dá como anexa à ata da respetiva reunião.-----

3.12.2 - RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, REQUERIDO PELA EMPRESA, QUEIJARIA QUINTA DO CRUZEIRO DO SEIXO, LDA., NA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE PECUÁRIA, NO ÂMBITO DA APLICAÇÃO DO REGIME EXCEPCIONAL DE REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS (RERAE), PUBLICADO PELO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 5 DE NOVEMBRO -----

D.P.G.T.

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente o requerimento apresentado por João António Lopes Simões, na qualidade de sócio gerente da empresa **Queijaria Quinta do Cruzeiro do Seixo, Lda.**, exploração pecuária de classe 2, com o Título de Exploração n.º 830/2012, com sede na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 20, 3405-435 Seixo da Beira, NIF 510232809, a solicitar a emissão de certidão de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária atrás referida, no âmbito da aplicação, com caráter extraordinário, do Regime Excepcional de Regularização das Atividades Económicas (RERAE) de acordo com o expresso na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro. -----

-----Atento o disposto na alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, e respetiva Nota Informativa n.º 11/2015, de 30 de dezembro, da DGADR – Direção Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural, que prorrogou o prazo para apresentação dos pedidos de regularização das atividades pecuárias, a Câmara Municipal tendo presente o conteúdo das informações técnicas, que se dão como anexas à ata da respetiva reunião, deliberou, por unanimidade, emitir o seu parecer favorável, considerando a atividade desenvolvida, bem como a regularização da respetiva instalação pecuária do requerente, Queijaria Quinta do Cruzeiro do Seixo, Lda., de relevante interesse para o Município de Oliveira do Hospital. -----

-----Mais foi deliberado nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do art. 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, submeter o presente parecer favorável à aprovação da Assembleia Municipal, para o Reconhecimento de Interesse Público Municipal da exploração pecuária supra citada, nos termos da alínea k), do n.º 2, do artigo 25º, do Anexo

I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, para efeitos de eficácia, e posterior Revisão/ Alteração do Plano Diretor Municipal no sentido de contemplar a regularização do estabelecimento ou exploração de harmonia com o disposto no artigo 12.º do Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas (RERAE). -----

3.13 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO:-----

3.13.1 - MAPA DE TRANSPORTES-----

U.D.E.S.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento dos pedidos de cedência de transportes, proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 24 de novembro e 6 de dezembro de 2016, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em 24 de outubro de 2013, conforme mapa que se dá como anexo à ata da respetiva reunião. -----

4 - ASSUNTOS DOS SENHORES VEREADORES-----

4.1 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO ROLO-----

4.1.1 - AÇÃO SOCIAL-----

4.1.1.2 - ENCONTRO SÉNIOR - NATAL 2016-----

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio o vereador José Francisco Rolo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião, tendo proposto à Câmara Municipal que delibere aprovar um voto de reconhecimento ao Gabinete de Ação Social e Saúde do Município de Oliveira do Hospital à Rede Social Concelhia e da Plataforma de Atendimento e Acompanhamento Social Integrado (PAASI) e bem assim a todas as IPSS do concelho e entidades participantes e colaborantes, pelo excelente trabalho desenvolvido.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

4.1.1.3 - PRÉMIO “AUTARQUIAS + FAMILIARMENTE RESPONSÁVEIS” - 2016-----

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio o vereador José Francisco Rolo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.1.1.4 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ABRIGO DO PROGRAMA ATIVOSOCIAIS: --

A) – FRANCISCO PAULINO ABRANTES-----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, com o registo de entrada número 18113, de 7 de dezembro de 2016, relativamente à situação do Sr. Francisco Paulino Abrantes, residente na localidade de Lagares da Beira, a Câmara Municipal sob proposta do vereador José Francisco Rolo, deliberou, por unanimidade, atribuir ao Sr. Francisco Paulino Abrantes, um subsídio de emergência social ao abrigo do Programa dos ATIVOS Sociais, no valor de 500,00 € (quinhentos euros), para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro, em contrapartida da

4
/7

realização de 156 horas de trabalho socialmente útil, mediante a celebração de um acordo entre a Câmara Municipal e aquele beneficiário.-----

B) – FERNANDO GARCIA ROCHA-----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, com o registo de entrada número 18120, de 7 de dezembro de 2016, relativamente à situação do Sr. Fernando Garcia Rocha, residente na localidade de Seixo da Beira, a Câmara Municipal sob proposta do vereador José Francisco Rolo, deliberou, por unanimidade, atribuir ao Sr. Fernando Garcia Rocha, um subsídio de emergência social ao abrigo do Programa dos ATIVOS Sociais, no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro, em contrapartida da realização de 234 horas de trabalho socialmente necessário, mediante a celebração de um acordo entre a Câmara Municipal e aquele beneficiário.-----

4.1.1.5 – REUNIÃO DA PLATAFORMA SUPRACONCELHIA DO BAIXO MONDEGO E PINHAL INTERIOR NORTE - INFORMAÇÃO-----

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio o vereador José Francisco Rolo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4.1.2 – TURISMO-----

4.1.2.1 - PRÉMIO PRAIA + ACESSÍVEL 2016-----

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio o vereador José Francisco Rolo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4.1.2.2 – MERCADINHO DE MONTANHA-----

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio o vereador José Francisco Rolo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4.1.2.3 – ASSEMBLEIA-GERAL DE CONSORCIADOS DO PROVERE “VALORIZAÇÃO DAS ESTÂNCIAS TERMAIS DA REGIÃO CENTRO” 2016-2018-----

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio o vereador José Francisco Rolo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4.1.3 – AMBIENTE: RECOLHA DE RESÍDUOS TEXTÉIS-----

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio o vereador José Francisco Rolo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4.1.4 - PLANO ANUAL DE FEIRAS PARA O ANO DE 2017-----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação dos serviços (Unidade Atendimento e Informação), com o registo de entrada número 17535, de 25 de novembro de 2016, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara e nos termos do n.º 6, do artigo 18º, da Lei 27/2013, de 12 de abril, conjugado com o disposto no artigo 4.º do Regulamento de Funcionamento das Feiras Municipais, deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano Anual de Feiras (anual e bimensais) a realizar em Oliveira do Hospital durante o ano civil de 2017, e que a seguir se transcreve na íntegra:-----

MÊS	Anual	Bimensal
janeiro		09 e 29
fevereiro	Dia 3	13 e 26
março		13 e 26
abril		10 e 30
maio		15 e 28
junho		12 e 25
julho		10 e 30
agosto		14 e 27
setembro		11 e 24
outubro		09 e 29
novembro		13 e 26
dezembro		11 e 31

4.1.5 - “FAÇA COMPRAS NO COMÉRCIO TRADICIONAL – NATAL 2016”, CONCURSO DE MONTRAS E SORTEIO DE NATAL - INFORMAÇÃO-----

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio o vereador José Francisco Rolo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----Na sequência da intervenção do vereador José Francisco Rolo, interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião-----

4.2 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA GRACA SILVA-----

4.2.1 – EDUCAÇÃO-----

4.2.1.1 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR:-----

A) HELENA ISABEL PEREIRA BRANCO-----

U.D.E.S.

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente pela vereadora Graça Silva a informação social com o registo de entrada número 17381, de 23 de novembro de 2016, relativa à situação D.ª Helena Isabel Pereira Branco, residente na localidade de Bobadela, tendo a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberado, por unanimidade, autorizar o reposicionamento no 2.º Escalão, ao nível da ação social escolar, da sua filha, Beatriz Filipa Torres Branco, de 3 anos, a frequentar o pré-escolar no Jardim de Infância de Travanca de Lagos.-----

4.2.1.2 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR - PONTO SITUAÇÃO-----

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registrar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.2.1.3 - "CHEQUE + EDUCAÇÃO" – INFORMAÇÃO-----

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registrar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.2.1.4 - CONCURSO POSTAIS DE NATAL – INFORMAÇÃO-----

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registrar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.2.1.5 - CONCURSO 3R NATAL AMBIENTAL – INFORMAÇÃO-----

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registrar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.2.2 – CULTURA-----

4.2.2.1 - CULTURA EM MOVIMENTO – INFORMAÇÃO-----

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registrar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.2.2.2 - PROGRAMA DE ANIMAÇÃO DE NATAL'2016-----

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registrar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.2.2.3 – LANÇAMENTO DO LIVRO "TERRA DO MEU CORAÇÃO"-----

U.D.E.S.

----- A vereadora Graça Silva convidou os senhores vereadores a estarem presentes no lançamento do livro "Terra do Meu Coração ", da autora, Lucinda Maria, de Oliveira do Hospital, que decorrerá no dia 17 de dezembro, pelas 15:00 horas, na Biblioteca Municipal de Oliveira do Hospital. Disse tratar-se do segundo livro da autora, Lucinda Maria, uma edição que conta com o apoio da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital. **Assim e considerando que nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais, propôs que a Câmara Municipal delibere aprovar o seguinte preço de venda ao público do referido livro: -----**

----- 7,52 € (sete euros e cinquenta e dois cêntimos), na data de lançamento e em 9,40 € (nove euros e quarenta cêntimos) venda final, preços acrescidos de IVA à taxa de 6%.-----
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

4.2.2.4 - UTILIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA CÉSAR OLIVEIRA-----

U.D.E.S.

-----Tendo presente o requerimento, com o registo de entrada número 17787, de 30 de novembro de 2016, remetido pela Associação Cultural de Oliveira do Hospital, a Câmara Municipal sob proposta da vereadora Graça Silva deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência àquela entidade do auditório da Casa da Cultura César Oliveira, para o dia 18 de dezembro, das 15:00 horas às 19:00 horas, para a realização da “Audição de Natal dos Alunos da Academia de Música”.-----

-----Mais foi deliberado isentar a Associação Cultural de Oliveira do Hospital do pagamento das taxas devidas pela utilização daquele espaço, no valor de 220,00 € (duzentos e vinte euros).-----

4.3 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO-----

4.3.1 - PAIS NATAIS EM MOVIMENTO-----

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4.3.2 – GALA DO DESPORTO – ÉPOCA DESPORTIVA 2015/2016-----

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4.4 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOÃO RAMALHETE-----

-----Não se registou qualquer intervenção por parte do vereador João Ramalhete, no âmbito deste ponto da Ordem do Dia.-----

4.5 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA TERESA DIAS-----

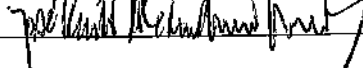
-----Não se registou qualquer intervenção por parte da vereadora Teresa Dias, no âmbito deste ponto da Ordem do Dia.-----

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião pelas, **treze horas e trinta minutos**, tendo a Câmara Municipal deliberado, **por unanimidade**, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Sr. Presidente da

Câmara e por mim, João Manuel Nunes Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a redigi. -----

O Presidente da Câmara Municipal



O Diretor do D.A.G.F.

